



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 343 - 29 de Março de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MOBILIÁRIO URBANO DO BRASIL.

PROC. ADM. Nº. 019/2016 – **Pregão Nº.** 015/2016 – **CONTRATO Nº.** 151/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para execução de guarda-corpo metálico com fornecimento de materiais.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo no valor de **R\$3.795,46** (Três mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 3,09% (Três inteiros e nove centésimos por cento) do valor original do contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 147.407,46** (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de março de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VALDEMIR BARELLA ME.

PROC. ADM. Nº. 088/2016 – **Pregão Nº.** 060/2016 – **CONTRATO Nº.** 282/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cortinas persianas verticais com instalação para atender as Secretarias Municipais.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo no valor do contrato de R\$478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondendo a aproximadamente 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato;

- Com o referido acréscimo, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$30.498,80 (trinta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de março de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 21/2017 – ref. à contratação de empresa para realização de locação de estruturas (palcos, tendas, treliças, peças de gradil e fechamento em lona) para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 24 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 18/2017 – ref. à aquisição parcelada de óleos lubrificantes e graxa. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 27 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 31/2017 – ref. à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de banners, para atender aos eventos e as campanhas promovidas pelas secretarias do Município. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de março de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 002/2017

SÚMULA: Aprova a prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período de Junho a Dezembro/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião Extraordinária realizada em data de 29/03/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV, referente ao período de Junho/2016 a Dezembro/2016.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 29 de Março de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Estabelece o valor da Bolsa-Auxílio às famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §4º da Lei Municipal nº 2.824, de 28 de março de 2016, que preconiza a fixação, por meio de Decreto, do valor da Bolsa-Auxílio para as famílias inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 01 (um) salário mínimo nacional o valor da Bolsa-Auxílio para as famílias que acolherem crianças ou adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família natural em razão de risco pessoal e social, por meio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º Bolsa-Auxílio é o valor mensal repassado à Família Acolhedora por força do acolhimento de criança ou adolescente, a partir do primeiro dia em que assume a referida responsabilidade.

§ 2º Na hipótese de acolhimento de grupo de irmãos pela mesma família, o valor da Bolsa-Auxílio será concedido nos seguintes termos:

I - No caso de acolhimento de uma criança, o valor será de 1 (um) salário mínimo nacional;

II - No caso de acolhimento de grupo de 2 (dois) irmãos, o valor será de 1 (um) salário mínimo nacional, acrescido de 50% (cinquenta por cento);

III - No caso de acolhimento de grupo de 3 (três) irmãos ou mais, o valor será de 1 (um) salário mínimo nacional, acrescido de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º A Bolsa-Auxílio se destina ao suprimento de despesas com a alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, educação, saúde e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º A Bolsa-Auxílio será concedida ao membro designado no termo de guarda judicial durante o período em que perdurar o acolhimento, nos termos deste Decreto.

§ 2º A Bolsa-Auxílio poderá ser excepcionalmente destinada às famílias extensas, após avaliação da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento, por ocasião da reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido para garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 3º Nos casos em que a duração do acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a Família Acolhedora receberá Bolsa-Auxílio proporcional aos dias de acolhimento, cujo valor não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco) do valor mensal.

§ 4º A Família Acolhedora poderá dispensar o recebimento da Bolsa-Auxílio.

Art. 3º O valor da Bolsa-Auxílio será repassado mediante depósito em conta bancária de titularidade do membro da família designado no Termo de Guarda.

Parágrafo único: A Família Acolhedora deverá repassar à Secretaria Municipal de Assistência Social as informações bancárias necessárias, a critério do órgão competente, para viabilizar o pagamento da Bolsa-Auxílio.

Art. 4º A família acolhedora beneficiária da Bolsa-Auxílio que descumprir as exigências previstas na Lei Municipal nº 2.824/2016, ficará obrigada a ressarcir os valores recebidos irregularmente.

Art. 5º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.

Art. 6º Em nenhuma hipótese, a família acolhedora poderá se ausentar do Município com a criança ou adolescente acolhido, sem a prévia autorização da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

Edital de Credenciamento nº 01/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o término do período legal do **Credenciamento nº 01/2012** cujo objeto é a **Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE**, com base na Lei Municipal nº 2378/2010 que autoriza a Autarquia a firmar convênios com estabelecimentos comerciais visando transferir aos mesmos a responsabilidade sobre a arrecadação de faturas mensais, homologa as empresas **AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA, FARMACIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA, CRISTIANO BRÁS SEVERIANO PRISON (Droganova), ZUCOLOTO & CIA LTDA (Ibifarma) e J.B. ROSSI & CIA LTDA (Fcia. Nossa Sra. Aparecida)** como habilitadas no **Edital de Credenciamento nº 01/2017 – Inexigência nº 04/2017** - conforme a documentação apresentada e atendimento as especificações descritas em Edital, sendo autorizado desta forma a formalização dos Contratos que serão firmados conforme as cláusulas pré-estabelecidas.

Ibiporã, 22 de Março de 2017.

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Thiago Petri

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

1 APRESENTAÇÃO

Dispondo sobre a divisão administrativa do Estado do Paraná, em 11 de outubro de 1947, 126º da Independência e 59º da República, publicada no Diário Oficial do Estado sob número 205, em 1º de novembro de 1947, através da Lei Estadual sob número 02/1947, sancionada pelo Governador Moysés Lupion, o então Distrito de Ibiporã fora elevado a categoria de Município. Em 08 de novembro do mesmo ano, procedeu-se a instalação do Município, empossando o primeiro Prefeito Municipal, o Senhor José Pires de Godoy. A primeira eleição fora realizada, também, em 1947, sendo escolhido, por sufrágio popular, o Senhor Alberto Spiaci. Sua gestão foi de 1947-1951, formando, então, a Câmara Municipal.

2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2016



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016

Balanço Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.893.000,00	3.893.000,00	3.106.686,79	(786.313,21)
TOTAL (V) = (III+IV)	3.893.000,00	3.893.000,00	3.106.686,79	(786.313,21)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.393.000,00	3.393.000,00	3.054.450,99	3.054.450,99	3.054.450,99	338.549,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660.000,00	2.660.000,00	2.579.345,10	2.579.345,10	2.579.345,10	80.654,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.000,00	733.000,00	475.105,89	475.105,89	475.105,89	257.894,11
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	52.235,80	52.235,80	52.235,80	447.764,20
INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00	52.235,80	52.235,80	52.235,80	447.764,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.893.000,00	3.893.000,00	3.106.686,79	3.106.686,79	3.106.686,79	786.313,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016

Balanço Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.893.000,00	3.893.000,00	3.106.686,79	3.106.686,79	3.106.686,79	786.313,21
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.893.000,00	3.893.000,00	3.106.686,79	3.106.686,79	3.106.686,79	786.313,21

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Artur Sebastião Gomes Fernandes

Contador CRCPR-068321/O-0



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
Balanço Anual
Câmara Municipal de Ibiporã

Exercício 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.106.686,79	2.702.726,61
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.106.686,79	2.702.726,61
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.900.000,00	3.500.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	793.313,21	797.273,39
Recebimentos Extraorçamentários (III)	605.062,50	528.839,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	951.806,77	528.839,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	346.744,27	346.744,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	346.744,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	346.744,27	346.744,27	Realizável	0,00	346.744,27
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.851.806,77	4.375.584,04	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.851.806,77	4.375.584,04

Artur Sebastião Gomes Fernandes
Contador CRCPR-068321/O-0



BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

Exercício 2016

Balanco Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	387.519,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	387.519,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	387.519,63
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	387.519,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	567.052,10	514.816,30
IMOBILIZADO	567.052,10	514.816,30
BENS MÓVEIS	567.052,10	514.816,30
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	567.052,10	514.816,30
TOTAL	567.052,10	902.335,93

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	567.052,10	902.335,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(294.508,47)	7.685,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	861.560,57	894.650,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	567.052,10	902.335,93
TOTAL	567.052,10	902.335,93

ATIVO FINANCEIRO	0,00	346.744,27	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	567.052,10	555.591,66	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				567.052,10	902.335,93

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

Exercício 2016

Balanço Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

Artur Sebastião Gomes Fernandes
Contador CRCPR-068321/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

Exercício 2016

Demonstração Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.900.000,00	3.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.900.000,00	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.900.000,00	3.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.194.508,47	3.492.314,50
PESSOAL E ENCARGOS	2.579.345,10	2.254.654,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.218.416,70	1.931.173,83
ENCARGOS PATRONAIS	360.928,40	323.480,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	404.734,86	378.781,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.130,53	40.317,57
SERVIÇOS	380.604,33	338.463,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	863.684,24	858.878,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	863.684,24	858.878,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	346.744,27	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	346.744,27	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(294.508,47)	7.685,50



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	52.235,80	7.685,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Artur Sebastião Gomes Fernandes

Contador CRCPR-068321/O-0



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração Anual

Câmara Municipal de Ibiporã

Exercício 2016

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.900.000,00	3.500.000,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.900.000,00	3.500.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.900.000,00	3.500.000,00
DESEMBOLSOS	3.900.000,00	3.500.000,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.579.345,10	2.254.654,32
LEGISLATIVA	2.579.345,10	2.254.654,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.320.654,90	1.245.345,68
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	527.341,69	448.072,29
Transferências Financeiras Concedidas	793.313,21	797.273,39
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	346.744,27	346.744,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	346.744,27



Artur Sebastião Gomes Fernandes

Contador CRCPR-068321/O-0

3 NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis anuais da Câmara Municipal de Ibiporã, órgão público do Poder Legislativo, domiciliado na Avenida dos Estudantes, nº 299 – CEP 86200-000, em Ibiporã – Paraná, foram preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público. As Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integralidade.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não é órgão de arrecadação de receita pública, seja originária ou derivada, pois conforme o Artigo 168 da Constituição Federal, os recursos financeiros correspondentes à dotação orçamentária do Poder Legislativo serão a este entregues pelo Executivo, até o dia 20 de cada mês. Assim, se a fonte de recursos financeiros da Câmara é constituída por estes repasses (duodécimos), não há de ocorrer receita, sendo apenas o Poder Executivo, o Município, quem realiza a arrecadação destas.

Ademais, estes duodécimos, quando não utilizados em sua integralidade, findo o exercício, em consideração à disposição na Lei Orgânica Municipal, devem ser retornados ao erário Municipal:

Art. 27 – Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:

V – devolver à Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício.

3.1 BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

3.1.1 Créditos por Danos ao Patrimônio

Fora baixada a inscrição do valor de R\$ 387.519,63 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), registrados como 'Créditos a Receber Decorrentes de Dano ao Patrimônio' (R\$ 40.775,36) e 'Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar' (R\$ 346.744,27), inscrito em anos anteriores, devido a limitada capacidade processual do Legislativo Municipal à defesa de seus direitos institucionais, pois não detém personalidade jurídica própria para fins de configurar como credora de qualquer valor de recomposição patrimonial (Ato 019/2017). Montante este, recomposto como crédito Patrimonial do Município (Executivo Municipal).

3.1.2 Bens Móveis

Sabido que procedimentos como REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO, só devem ser realizados após ajuste a valor justo no Ativo Imobilizado e Intangível, realizado no momento da adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente. Considerando que esse primeiro ajuste a valor justo não se trata de reavaliação nem redução a valor recuperável, e não deve ser registrado como tal. Pois consiste em ajuste de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas as valorizações e



desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Fora estabelecida como data de corte 04 de novembro de 2016, através da Comissão Especial de Bens Mobiliários (designada pelo Ato nº 027/2016, de 01 de Novembro de 2016), visando separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um ajuste.

Em continuidade aos trabalhos da referida Comissão, certos que, anterior ao início dos procedimentos usuais de mensuração, devam ser realizados os ajustes para que o Balanço Patrimonial – BP reflita a realidade dos seus elementos patrimoniais, ou seja, pelo seu custo ou valor justo (preço que seria recebido pela venda de um Ativo ou que seria pago pela transferência de um Passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração), adotando-se, posteriormente, procedimentos de mensuração após o reconhecimento inicial (como a depreciação). Sendo que, caso não existam transações de mercado comparáveis de um ativo, o seu valor justo só pode ser medido com segurança se a variabilidade da faixa de estimativas de valor justo razoável não for significativa para tal Ativo; ou as probabilidades das várias estimativas, dentro dessa faixa, puderem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração. Considerando que os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos devem ser reconhecidos como Ajuste de Exercícios Anteriores (direto no Patrimônio Líquido – PL, sem passar pelo Resultado) no período em que é reconhecido pela primeira vez, quando o fato decorreu de períodos passados (levantados a partir de inventário, outrora realizados). Adotando novas práticas contábeis, em Relatório emitido 29 de novembro de 2016, pelo sistema contábil informatizado, 'Saldo Contábil do Bem', além do Inventário levantado, fora dado início ao reconhecimento inicial dos bens patrimoniais.

Foram adquiridos, ao final do exercício, mediante o Processo Administrativo nº 010/2016, Pregão Presencial nº 001/2016, 22 (vinte e duas) cadeiras giratórias com rodízios, modelo Diretor; 14 (quatorze) computadores, acompanhados de mouse e teclado; 14 (quatorze) monitores LED 21,5"; 1 (um) relógio ponto; 22 (vinte e dois) apoios para descanso de pés e pernas; e, 22 (vinte e dois) suportes ergonômicos para monitores. Em 28 de dezembro de 2016, pela mesma Comissão, estimou-se, a fim de depreciação a partir de janeiro de 2017, a vida útil destes novos bens, estabelecendo taxas, e possibilitando tal procedimento.